

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

1. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo garantir que os sistemas críticos do **BANK PRIVATE** retornem à condição operacional regular em um prazo aceitável após ocorrência de um incidente de segurança, estabelecendo medidas que compreende o desenvolvimento e implantação de estratégias, equipes, planos e ações que fornecerão proteção e formas alternativas de operação para uma organização frente aos eventos adversos, que tenham capacidade de impedir ou alterar o funcionamento normal da instituição.

O **BANK PRIVATE** através de um conjunto de ações e procedimentos que integram o processo de gerenciamento de crise, proporcionará seu nível de funcionamento operacional suficiente após interrupções ou incidentes de negócios, dispendo de mecanismos de prevenção, estando preparada para minimizar o impacto da crise em seus negócios, proporcionando processos alternativos diante da indisponibilidade dos processos atuais.

2. REFERÊNCIA

- **Norma ABNT NBR 15999-2** que especifica os requisitos de um plano para manter a operação em funcionamento em caso de alguma ocorrência grave no ambiente de negócio.

3. PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Neste Plano de Continuidade de Negócios estão previstos mecanismos para que a recuperação, a retomada e a continuidade dos processos possam ser efetivas, evitando que os processos críticos da organização sejam afetados ou que possam acarretar perdas financeiras. Durante o seu desenvolvimento, foram

elencadas as principais variáveis a falhas durante a execução dos processos envolvidos na Gestão do **BANK PRIVATE**, sendo essas:

- Energia.
- Telecomunicações.
- Informática.
- Infraestrutura.
- Colaboradores.

Para maior eficiência, visando o ajuste de procedimentos tendo como base as experiências concretas registradas, focando em análises sobre os efeitos da sua aplicação, este Plano de Continuidade de Negócios deverá ser revisado pelo menos anualmente pela Alta Administração do **BANK PRIVATE**.

3.1. ANÁLISE DE IMPACTO NOS NEGÓCIOS

Qualquer situação que inviabilize o controle, o monitoramento e a execução das operações realizadas pelo **BANK PRIVATE**, pode causar impactos diretos às atividades desempenhadas pela instituição. Desta forma, são necessárias ações específicas para a restauração de processos, segmentadas para que as decisões sejam mais efetivas de acordo com o processo e suas prioridades.

No entendimento dos gestores das áreas avaliadas as ameaças com grau de vulnerabilidade significativa estão divididas em:

•Humanas:

Greves, Distúrbio Civil, Falha de Prestador de Serviços/Parceiro, Acesso Indevido às Instalações e Erro Humano não intencional.

•Tecnológicas:

Falha em Aplicativo (SW), Falha em Hardware (HW), Falha em sistemas Operacionais, Vírus de Computador, Falha em Rede Interna (LAN), Falha na Entrada de Dados, Falha em Rede Externa (WAN), Falha de Telecom – Dados e Falha em Sistema de Acesso.

•Infraestrutura:

Falha em Telecom - Voz, Falha em Sistema de Refrigeração, Interrupção de Energia Elétrica, Falha em Instalações Elétricas.

•Naturais:

Alagamento Interno do Ambiente, Queda de Raios, Vendaval e Incêndio.

•Físicas:

Problema Estrutural ou de Instalações e Rompimento de Tubulação Interna (água, esgoto e gás).

3.2. Processos Críticos

É essencial no mapeamento dos processos para definição de um plano de contingência, fazer a identificação e segmentá-los, de acordo com uma ordem de criticidade para que a sua recuperação ocorra o mais rápido possível.

Segue abaixo os sistemas que possuem tolerância mínima a falhas, sendo requerida a ação imediata com ativação do Plano de Continuidade:

- Os sistemas de transmissão de ordens;
- Os sistemas de difusão de cotações
- Os sistemas de acompanhamento e controle internos;
- Os sistemas de comunicação; e
- O funcionamento dos equipamentos eletro/eletrônicos.

Cumprir destacar que qualquer colaborador deverá estar apto a identificar as ameaças que possam levar a paralisação dos negócios e comunicar imediatamente ao líder do Plano de Continuidade de Negócios.

4. CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO DO PCN

O Plano de Continuidade de Negócios deve ser ativado de forma verbal ou por escrito, por qualquer colaborador do **BANK PRIVATE**, de imediato, após constatação da ocorrência falhas que possam causar o mau funcionamento ou a parada de algum dos processos críticos. Sendo assim, tomadas as providências, sendo centralizadas e distribuídas, de acordo com a responsabilidade dos setores

envolvidos, a fim de que sejam cumpridos os objetivos da instituição em restabelecer as condições normais de operação.

4.1. RESPONSÁVEIS

A estrutura organizacional do **BANK PRIVATE** facilita a identificação dos responsáveis por cada processo crítico, cabendo a Alta administração, juntamente com o setor de Compliance, centralizar o gerenciamento de todas as ações definidas neste Plano de Continuidade de Negócios.

5. PLANOS DE AÇÃO

O setor de Compliance coordena as ações para o restabelecimento dos processos sujeitos a falhas, sendo responsável por definir todas as intervenções necessárias. Portanto, será exigido do Setor de Compliance que:

- **Antes do incidente** – determine o que deve ser atendido prioritariamente durante a contingência.
- **Durante o incidente e Contingência** – autorize ou proíba o acionamento da contingência. Mantenha-se informado e supervise as ações de contingência.
- **Depois da contingência** – declare o encerramento da situação de contingência e o retorno operacional.

Nos casos de interrupção das atividades devido à ocorrência de eventos, de qualquer ordem, a Alta administração deverá ser acionada, realizando os procedimentos básicos, sendo eles: o acionamento da Polícia, defesa civil ou corpo de bombeiros.

Havendo indisponibilidade de energia elétrica, não programada, o procedimento básico envolve o contato direto com as distribuidoras locais, solicitando prazo de retomada para fornecimento de energia. Nos casos em que o prazo seja superior a 1(uma) hora, haverá liberação da equipe para que continuem com suas atividades de forma remota.

Diante de falhas na conexão com a rede de internet, cabe à Alta administração acionar o provedor responsável e estabelecer o prazo para a retomada.

O Diretor do Departamento de Tecnologia e Informática deverá ser acionado nos casos de interrupção ou falhas nos processos que envolvam sistemas de gerenciamento e controle das operações ou mau funcionamento de algum software ou hardware, o qual abrirá um chamado para a equipe interna, definindo a prioridade do problema, verificando o prazo para resolução e análise das alternativas viáveis enquanto o problema não for solucionado.

5.1. OUTROS PROCEDIMENTOS

Para que a retomada aconteça de maneira mais eficiente possível, o **BANK PRIVATE** realizará a aplicação de treinamentos periódicos de seus colaboradores com simulações de falhas para minimizar os riscos operacionais em situações emergenciais. Diante situações não previstas neste documento, devem ser consultados os responsáveis diretos ou o setor de Compliance do **BANK PRIVATE**, antes de qualquer decisão.

5.2. REPORTE

O Reporte deve ser feito à Alta administração e ao Setor de Compliance, por todos os envolvidos no plano de ação para recuperação e estabilização da situação, sendo ele de maneira verbal ou por escrito. Informando a cada avanço ou regresso da situação até que se normalize.

Sendo este procedimento fundamental para que as decisões sejam tomadas de maneira mais eficiente, evitando erros de consideração sobre o status da situação.

6. TESTES E MANUTENÇÃO

O presente Plano de Continuidade de Negócios será mantido sempre ativo, de modo eficiente e capaz de assegurar a integridade operacional da Instituição, segurança e consistência do pleno funcionamento das operações do **BANK PRIVATE**.

Os testes têm por objetivo assegurar a eficiência e a efetividade do PCN e deverão ser planejados e executados com periodicidade mínima anual a partir da data da sua implantação, não devendo provocar qualquer tipo de indisponibilidade ou parada nos ambientes de negócios do **BANK PRIVATE**, sendo conduzidos pela equipe responsável em total conformidade com o definido.

7. DIVULGAÇÃO

Um dos fatores primordiais para o funcionamento deste plano são o conhecimento e a familiaridade dos colaboradores e demais envolvidos na execução das atividades de continuidade de negócios e recuperação de desastres com as estratégias e recursos definidos no planejamento. Para que seja possível esta familiaridade e conhecimento do plano, conferindo-lhe credibilidade, devem ser realizadas, anualmente, sessões de divulgação a todos os colaboradores e envolvidos no planejamento de continuidade de negócios.

8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Plano foi aprovado pelos membros componentes da Alta Administração, entrando em vigência na data da sua aprovação.

A vigência deste Plano é indeterminada, podendo ser substituído apenas por uma versão atualizada.

São Paulo, 07 de maio de 2024.

BANK PRIVATE HOLDING S.A
CNPJ: 53.618.326/0001-43

LEANDRO CESAR FABIANO
CPF – 338.122.898-65
DIRETOR ADMINISTRATIVO